



SELINA BRAZIL HOSPITALIDADE S.A.

CNPJ/MF Nº 29.753.545/0001-50

NIRE Nº 35300543335

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Data, Hora e Local: 21.11.2019, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, 237; 245, 251 e 259, Vila Madalena, CEP 05433-010.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, quais sejam: **(i) Selina Operation One (1), S.A.**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da República do Panamá, e com sede na Rua Casa Norias, n. 13, Casco Antigo, Cidade do Panamá, República do Panamá, inscrita perante o CNPJ sob o n. 29.280.688/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **Jaime Dratovsky**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n. 8.781.221 e inscrito no CPF n. 035.138.188-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paraguaçu, 456, apto. 71, CEP 05006-011; e **(ii) Dekel Hostels Holding, S.A.**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da República do Panamá, e com sede no Heurtematte & Cia Building, Central Avenue, Casco Antigo, San Felipe, Cidade do Panamá, República do Panamá, inscrita perante o CNPJ sob o n. 29.280.687/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **Jaime Dratovsky**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n. 8.781.221 e inscrito no CPF n. 035.138.188-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paraguaçu, 456, apto. 71, CEP 05006-011.

Mesa: Presidente: Flavia Regina Lorenzetti Lisboa; Secretário: Jaime Dratovsky.

Ordem do Dia: Composta a Mesa, a Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: **(a)** autorização de emissão, para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional corporativa, em duas séries, no valor de até **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de Reais); e **(b)** autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas as medidas necessárias à emissão das debêntures, tendo poderes para adotar todas e quaisquer medidas e assinar todos os documentos necessários à Emissão, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures, se necessário.

Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (a) Autorização de Emissão:** fica autorizada a emissão, por parte da Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada ("**Emissão**" e "**Debêntures**"), com as seguintes características e condições: **1. Valor da Emissão:** até **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de Reais); **2. Quantidade Total da Emissão:** até 40.000 (quarenta mil) debêntures; **3. Valor Unitário:** cada debênture terá o valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil Reais); **4. Número de Séries:** a

Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de debêntures emitida na 1ª série não será superior a 39.900 (trinta e nove mil e noventa) debêntures, e a quantidade de debêntures emitidas na 2ª série, não inferior a 100 (cem) debêntures; **5. Data de Emissão:** as debêntures serão emitidas em 25 de novembro de 2019; **6. Modalidade e Forma:** simples, nominativas e não conversíveis em ações; **7. Espécie:** com garantia adicional corporativa; **8. Atualização e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª série, ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a ser firmada. A Remuneração das Debêntures da 1ª série será composta de juros remuneratórios de 8,6519% (oito inteiros, seis mil, quinhentos e dezenove décimos de milésimo por cento), com base em um período anual de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; as debêntures da 2ª série não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, nem farão jus a qualquer tipo de remuneração e / ou juros remuneratórios. No entanto, os titulares das Debêntures da 2ª série farão jus a uma participação nos lucros da Companhia correspondente a 20% (vinte por cento) do Lucro Líquido agregado anual gerado pela Companhia com base em empreendimento alvo a ser melhor descrito e caracterizado na Escritura de Emissão de Debêntures; **9. Pagamento da Remuneração:** os valores devidos a título de remuneração das debêntures emitidas na 1ª série, serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures; **10. Colocação:** privada; **11. Preço de Subscrição:** será o Valor Nominal Unitário, descrito no item 3, acima, acrescido de atualização e remuneração descritos no item 8, acima; **12. Amortização:** o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª série será amortizado em parcelas mensais e sucessivas; o Valor Unitário Nominal das Debêntures da 2ª série será amortizado na Data de Vencimento **13. Prazo e Data de Vencimento:** as debêntures terão prazo de vencimento de 20 (vinte) anos, contados a partir da Data de Emissão, e vencerão em 25 de novembro de 2039; **14. Forma de Subscrição e Integralização:** as debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, sendo que (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Unitário, conforme o caso, acrescida da Remuneração das debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. As debêntures serão subscritas e integralizadas mediante formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, e assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, devendo as debêntures serem integralizadas em moeda corrente nacional, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures; **15. Resgate Antecipado:** poderá a Companhia realizar resgate antecipado facultativo total das debêntures a qualquer tempo, desde que observadas as condições a serem previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, dentre as quais (i) o Valor de Resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido de uma taxa interna de retorno do IPCA acrescido de juros remuneratórios anuais de 15% (quinze por cento) ao ano, calculado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, e (ii) o Valor de Resgate deverá ser acrescido de encargos moratórios, caso aplicáveis, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, bem como de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; **16. Vencimento Antecipado:** as obrigações constantes da emissão de debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas após notificação e/ou interpelação judicial ou extrajudicial neste sentido, na ocorrência dos eventos a serem descritos e caracterizados na Escritura de Emissão de Debêntures.

- (b) **Autorização à Diretoria:** fica a Diretoria autorizada a adotar todas as medidas necessárias à emissão das debêntures, tendo poderes para adotar todas e quaisquer medidas e assinar todos os documentos necessários à Emissão, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures, se necessário, nos termos do art. 59 da Lei n. 6.404/1976.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e interessados.

JUCESP
03 12 19

(página de assinaturas da ata de assembleia geral extraordinária da Selina Brazil Participações S.A., realizada em 21.11.2019)

Mesa:




Flavia Regina Lorenzetti Lisboa
Presidente



Jaime Dratovsky
Secretario

Acionistas:



SELINA OPERATION ONE (1) S.A.
p.p. Jaime Dratovsky



DEKEL HOSTELS HOLDING S.A.
p.p. Jaime Dratovsky

Diretores da Companhia:





Flavia Regina Lorenzetti Lisboa
Diretora-Presidente




Jaime Dratovsky
Diretor

JUCESP
03 DEZ 2019

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
620.162/19-3



JUCESP